DECRETO N. 4.462, DE 24 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Segurança e Mobilidade – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.37.00	01.000.0000	67	R$ 420.000,00	PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE COVEIROS
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.36.00	05.000.0000	274	R$ 24.000,00	LOCAÇÃO DE SALA ANEXA AO CRAS VICENTE DE CARVALHO II PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CADÚNICO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	05.000.0000	281	R$ 140.000,00	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTE PARA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	443	R$ 600.000,00	RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS
TOTAL					**R$ 1.184.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO

					R$ 140.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNAS - BB: 27957-9 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS
					R$ 24.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNAS - BB: 27957-9 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS
					R$ 600.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO FUMAT - MULTAS
					R$ 420.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO COTA - PARTE ROYALTIES
TOTAL					**R$ 1.184.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de maio de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município